

**LEI Nº 2.331, de 22 de Janeiro de 1990**

**Autoriza a Autarquia SAAE fazer aplicações no Mercado Financeiro.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itaúna autorizada a fazer aplicações no Mercado Financeiro.

**§ 1º** As aplicações de que trata este artigo só serão efetuadas em instituições financeiras de comprovada solidez e idoneidade.

**§ 2º** Só será aplicado o saldo disponível após o pagamento dos compromissos legais e contratuais.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 22 de Janeiro de 1990

**Osmando Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal